

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 257/2017
DE 14 de novembro de 2017.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de até R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais) para atender a finalidade abaixo que especifica:

***Incluir Elemento de Despesa 3390.32.00.00 Fonte de Recurso 0193.027 na ação 2050**

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - A alteração prevista na referida Lei não onera o limite dos Créditos Adicionais estabelecidos no Art. 8º da Lei Orçamentária nº 243/2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pacatuba (SE), 14 de novembro de 2017.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n CGC 13.112.222/0001-48 CEP 49+970-000 Centro Fone 079 3343 1613